

**DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

DRA N.º 0128/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **10,9208 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: HELLEN PRICILA CRUZ SANTANA

CPF/CNPJ: 987.093.642-34

ENDEREÇO: RUA TIA SABA, 341, CENTENARIO

MUNICÍPIO: BOA VISTA

UF: RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º: 006086

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.011997/2024.16

PROCESSO: 18201.010765/2024.32

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO FRANCISCO - CARACARAÍ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/09/2025 às 12:33**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **24/09/2025 às 12:50**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2d231> informando o seguinte código verificador: **2d231**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.010765/2024.32

Parecer Técnico Nº:
PAR-607/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS MAXWELL BEZERRA LÔ - ART Nº RR20250153242

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 24' 43,746" N	60° 39' 40,423" W	5	1° 24' 40,219" N	60° 39' 24,307" W
2	1° 24' 46,135" N	60° 39' 39,505" W	6	1° 24' 38,197" N	60° 39' 29,142" W
3	1° 24' 48,698" N	60° 39' 33,076" W	7	1° 24' 38,830" N	60° 39' 31,510" W
4	1° 24' 44,968" N	60° 39' 22,710" W	8	1° 24' 42,078" N	60° 39' 37,458" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/09/2025 às 12:33**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **24/09/2025 às 12:50**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2d231> informando o seguinte código verificador: **2d231**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459